



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO N. 2802/2021  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Erval Velho e autorização contida no Art. 5º. da Lei Municipal nº.1534/20 de 07 de dezembro de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.1534/20 de 07/12/2020, no valor de R\$ 68.621,47 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 2.036 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA  
Despesa: 3.3.90.00 – 0.3.65 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.490,81  
Despesa: 4.4.90.00 – 0.3.65 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.130,66

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Exercícios Anteriores nas fontes de recursos FNAS - Estado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT  
PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina